



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Servidor Louis Pasteur Fernandes Servilha, eleito para Presidência da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Autorizar o servidor do quadro de pessoal **LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA** a afastar-se de suas atribuições ordinárias, a partir de 06 de outubro de 2017, para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito Estadual, a Associação Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo, nos termos do art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 136/11, exceto quanto ao auxílio-transporte, por força da previsão contida no art. 1º, §3º, da Lei Estadual 18.773/16.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná